



MUNICÍPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 28/05/2014

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 17,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

NOME: Maria Arminda F. M. P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.797.362,01 €

Operações Não Orçamentais: 123.264,39 €



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

ABERTURA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores José Manuel Mendes Portel, Luis Fernando Gomes Faleiro, Armindo Manuel Beira Ramalhosa e David Manuel Palma Grave.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 14/05/2014. Não havendo pedidos de intervenção passou à votação da mesma.

A ata suprarreferida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador David Grave disse que já tinha falado deste assunto há umas reuniões atrás, pergunta novamente se irá ser resolvida a situação referente aos balneários do campo de Montoito, uma vez que quando se abre a porta, das bancadas vê-se quem está a tomar banho.

Em relação ao polidesportivo da Tapada Municipal, como o Vereador Luis Faleiro já tinha falado, as balizas só estão presas à frente e a vedação está muito danificada, tornando-se perigosos os arames da vedação que estão partidos, para além disso, a pintura do campo precisa ser reposta.

Pergunta se o pagamento das esplanadas, na zona do Largo 25 de Abril, se inclui também as mesas e cadeiras que se encontram no passeio junto aos cafés, ou se são feitos pagamentos à parte e quais as esplanadas que estão regularizadas.

Pedi informação sobre o valor da renda que a Câmara paga pelo edifício onde funciona a biblioteca Municipal e se o terreno onde se encontra o Parque Ambiental é da Câmara ou é alugado.

Surgiram novamente notícias sobre o amianto, pelo que pergunta novamente se a Câmara tem ideia de como estão, em termos de desgaste, os telhados das casas pré-fabricadas, uma vez que se trata de problemas de saúde pública.

Pergunta se o Senhor Presidente tem conhecimento de um novo abaixo-assinado que circula em Montoito sobre as ambulâncias.

Por último, pergunta se a Câmara sabe o número de pessoas que foram transportadas no dia das eleições.

O Senhor Vereador Luis Faleiro começou por referir que em relação ao último ato eleitoral, verificou-se que a mesa da Aldeia da Serra não reúne condições para funcionar, em termos de acesso é muito mau. Pergunta se a Câmara tem hipóteses de pagar aos membros antes de a transferência ser feita pela DGAI.

Relativamente ao circuito rodoviário, torna a referir que as balizas apenas estão fixas à frente e mesmo assim duas pessoas as conseguem retirar e deslocar, o que se torna ainda mais perigoso.

Sobre a questão das esplanadas, reforça o que o PS tem vindo a referir ao longos dos anos, tem que ser feito o reparo a quem não paga, saber quem paga e quem não paga, para além de que há esplanadas que ficam o ano todo na rua, considera que a Câmara poderia isentar os comerciantes

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

todos do pagamento das esplanadas, era uma maneira de ajudar os estabelecimentos a manterem-se em funcionamento.

Outras situações, houve munícipes que se queixaram relativamente à rega do jardim municipal, que rega de manhã e à tarde, o que faz com que as pessoas tenham que fugir dos aspersores e os bancos estejam molhados, seria mais correto a rega ser feita à noite.

A iluminação das casas de banho públicas do Centro Histórico, está sempre desligada, pergunta se é automática.

Na estrada que liga Vinhas / Santa Susana, há um STOP que está completamente descolorido e precisa ser substituído, assim como o espelho, para que vem do lado do CCR que tem pouca visibilidade.

Em relação à vedação das Aldeias de Montoito, continua igual, pergunta se foi dado prazo para ser retirada.

Junto à Porta da Ravessa, a habitação abandonada que lá está dá muito mau aspeto à zona histórica, pergunta se não há possibilidade de a Câmara colocar pelo menos uma porta para não ser tão visível o estado de abandono, ou se deverão ser contactados os proprietários para tomarem providências nesse sentido.

Perguntou, uma vez que as piscinas descobertas estão prestes a abrir, quem são os funcionários que vão para lá trabalhar e se vão receber abono para falhas.

Por último, perguntou se o Senhor Presidente tem conhecimento que a Junta de Freguesia de Redondo, publicou um edital para ouvir os moradores dos Foros da Fonte Seca, relativamente à atribuição de nomes de Ruas.

O Senhor Presidente, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador David Grave, informou que a intervenção no balneário do campo de Montoito não está contemplada na empreitada que foi lançada, o que não impede que a Câmara construa uma parede para tapar os balneários.

A questão da pintura do campo de jogos, junto ao circuito Rodoviário, irá ser novamente demarcada.

A questão das esplanadas, já não se trata de um licenciamento feito pela Câmara, mas sim um procedimento que é feito através de uma plataforma eletrónica gerida pela AMA – Agência de Modernização Administrativa, em que depois compete a Câmara a fiscalização, no terreno, para saber quais as que estão legalizadas, de momento não sabe quais as que estão legalizadas. Não concorda com a proposta do Vereador Luis Faleiro de isentar as esplanadas de pagamento de taxas.

Informou que o valor da renda do edifício onde está instalada a biblioteca é cerca de 2.200,00€. Pode-se dizer que a pagar esse valor a Câmara já poderia ter pensado em construir um espaço próprio para a biblioteca e centro lúdico, no entanto, ainda não houve essa pressa porque o proprietário do edifício é a Santa Casa da Misericórdia e acaba por ser uma forma de a Câmara contribuir para esta IPSS.

O terreno onde se encontra o Parque Ambiental é propriedade da Câmara, a Câmara já possuía um terreno, uma parte, e a outra parte resultou de uma permuta entre a Câmara, a Misericórdia e o Centro Infantil.

Quanto às casas pré-fabricadas, a Câmara está atenta, mas refere, mais uma vez, que o problema é arranjar solução para os moradores, porque, como já referiu, as casas já ultrapassaram o prazo útil de vida, reforçou que os moradores não pagam renda.

Relativamente ao novo abaixo-assinado em Montoito, não tem conhecimento, nem chegou nada à Câmara. No dia que foi fazer o atendimento em Montoito, foi-lhe entregue em mão, um abaixo-

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

assinado relativo a pequenos roubos que lá se verificavam e o mesmo já foi encaminhado para as entidades competentes, GNR de Redondo e Comando de Évora.

Em relação ao transporte de pessoas no dia das eleições, como sempre acontece, esteve disponível transporte para quem necessitasse, no entanto não tem contabilizado quantas pessoas foram transportadas.

Relativamente às questões do Senhor Vereador Luis Faleiro, a situação da mesa de voto na Aldeia da Serra, está completamente de acordo, o executivo já tinha falado sobre essa situação, só não foi alterado para este ato eleitoral porque, quando se ponderou o assunto, não dava tempo de obter autorização de outras entidades para ocupar outro espaço, mas já está falado para que seja alterada o local da mesa de voto da Aldeia da Serra para um local mais acessível. Quanto ao pagamento aos membros das mesas, a Câmara não tem rubrica no orçamento que preveja essa situação, só pode pagar por operações de tesouraria quando for feita a transferência pela DGAI.

A questão das balizas, pensou que já estivesse regularizada, já estava previsto serem fixadas corretamente.

Em relação à rega do jardim, o ser regado à noite implica trabalho extraordinário, e a Câmara tem regras a cumprir, no entanto, a rega é feita por fases, quando está a ser regado dum lado, do outro está seco, não é feita a rega toda de uma vez.

As casas de banho públicas do Centro Histórico são automáticas, têm uma célula que liga automaticamente quando alguém entra.

As questões do sinal de STOP e do espelho ficam registadas.

A questão da vedação, sabe que foi enviada a notificação para a rede ser retirada, mas, de momento, não sabe responder se foi dado prazo.

Relativamente à habitação abandonada junto à Porta da Ravessa, a intenção da Câmara é que toda aquela zona seja recuperada, têm sido feitos esforços no sentido de serem contactados os proprietários para, em conjunto, se encontrarem soluções, a proprietária desta habitação, não pretende recuperar, quer vender à Câmara, mas por um valor que não corresponde minimamente ao valor real, a Câmara tem interesse em resolver a situação, no entanto, para comprar terá que ser pelo valor real e não pelo que a proprietária entende que pode pedir.

A questão do funcionamento das piscinas descobertas, é o Vereador Armindo que está a fazer a seleção das pessoas e a organizar os turnos, não tem conhecimento de quem para lá irá, no entanto, até à data ainda nunca foi pago abono para falhas aos trabalhadores da piscina.

Relativamente à questão da Junta de Freguesia de Redondo ir auscultar os moradores dos Foros da Fonte Seca sobre a atribuição de nomes de Ruas, tem conhecimento e concorda, até porque a Câmara tomou essa iniciativa aquando da atribuição dos nomes das Avenidas da Quinta da Faia.

Informações do Senhor Presidente aos membros do executivo

O Senhor Presidente informou que teve uma manhã de atendimento aos munícipes no Freixo que correu bem, não teve tanta afluência como teve em Montoito, mas foi produtivo.

Informou que teve uma reunião na Direção-Geral de Finanças, em Lisboa, com o subdiretor, posteriormente deslocou-se o subdiretor, com mais dois técnicos, ao Redondo para ver as instalações e reunirem novamente. Não conseguiram comprometer-se com o não encerramento do serviço de finanças, mas também disseram que não têm conhecimento oficial de que seja para fechar. Da parte da Câmara, o Senhor Presidente assumiu que tudo fará para que os serviços se mantenham a funcionar. De salientar que o subdiretor e restante equipa ficaram encantados com as instalações, com o espaço, com a maneira de funcionar, afirmando até que não tinham conhecimento que houvesse instalações com esta qualidade no Alentejo. Tiraram muitas fotografias para juntarem ao processo.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014



ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Processos de empreitadas
4. Subsídios
5. Normas de Atribuição da Tarifa Social
6. Normas para o Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo
7. Loteamento Particular (aprovado por unanimidade e em minuta a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)
8. Retificação da Tabela de Tarifas 2014 (aprovado por unanimidade e em minuta a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efetuados, cuja cópia se anexa a esta ata.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, cuja cópia se anexa a esta ata, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente.
A Câmara tomou conhecimento.

EXPEDIENTE

Presente um ofício do Município de Viana do Alentejo, apresentando uma moção contra o encerramento do Serviço de Finanças de Viana do Alentejo, aprovada pela respetiva Assembleia Municipal.
A Câmara tomou conhecimento da Moção aprovada pelo Município de Viana do Alentejo.

PROCESSOS DE EMPREITADAS

EMPREITADA DE MODERNIZAÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE DE MONTOITO

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira contendo o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

1 - A empreitada de modernização do salão polivalente de Montoito – estrutura e pavimentação foi adjudicada por deliberação do órgão executivo do Município de Redondo, exarada na acta da reunião de câmara de 2014-04-23, à empresa Norfersteel – Construções e Metalomecânica, S.A., pelo valor global de €36.891,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e um euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

2 – Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, a empresa adjudicatária apresentou a garantia bancária n.º 2014.04813, emitida em 2014-05-23 pela Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de €1.844,55 (mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% (cinco por cento) do

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

valor global do contrato, a fim de caucionar a empreitada em apreço, encontrando-se a mesma elaborada em conformidade com o teor da minuta aprovada por esta Câmara Municipal.

3 – Para cumprimento do estatuído no artigo 98.º do supracitado diploma legal, proponho a aprovação da minuta do contrato anexa a esta informação, a qual visa formalizar a outorga do contrato a celebrar entre este Município e a empresa Norfersteel – Construções e Metalomecânica, S.A., no que concerne à execução da empreitada versada em título.

Tem competência para decidir sobre este assunto o Exmo. Órgão Executivo do Município de Redondo nos termos estatuídos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto submeto esta informação à consideração superior.”

Face à informação apresentada a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta do contrato.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE REDONDO – UNIDADE DE INTERVENÇÃO C – 1ª FASE **Anúncio de Procedimento n.º 1736/2014**

Presente o relatório final sobre o mérito das propostas, referente à empreitada acima referida, que de seguida se transcreve:

Realizada a audiência prévia dos interessados, reuniu o Júri do Procedimento designado por despacho de 22 de Janeiro de 2014 do executivo camarário, exarado na acta da reunião de câmara n.º 2/2014, para o concurso público que se leva a efeito para a EMPREITADA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE REDONDO – UNIDADE DE INTERVENÇÃO C – 1ª FASE, o qual é composto por José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, como presidente, Roberto Carlos Ramires Salvador, Técnico Superior, como 1.º Vogal e José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro, Técnico Superior, como 2.º Vogal, com o objetivo de, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, proceder à análise das observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, que decorreu entre 16 de Maio de 2014 e 22 de Maio de 2014, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 15 de Maio de 2014 aos concorrentes:

1. Sogesturbi – Construção Civil e Mediação Imobiliária, Lda.
2. Agrocinco – Construções, S.A.
3. Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda.
4. Construcentro, Construções Cívicas do Centro, Lda.
5. Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.
6. Rodrigues e Camacho, Construções, S.A.
7. Consdep – Engenharia e Construções, S.A.
8. Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
9. Pinto & Braz, Lda.
10. Construções Pragosa, S.A.
11. Redáguas – Sociedade de Construções, Lda.
12. Protecnil, Soc. Tec. De Construções, S.A.
13. Messias & Irmãos, Lda.
14. Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
15. Ideal Jardins – Construção e Manutenção, Lda.
16. Obragoito – Construções de Obras Públicas, Lda.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014



17. Carlos Gil, Lda.
18. AECI, Arquitectura Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.
19. Sociedade de Empreitadas, Centrejo, Lda.
20. FOSC – Faialobras, Sociedade de Construções, Lda.
21. Oliveiras, S.A.
22. Vidal Pereira & Gomes, Lda.
23. Cordivias – Engenharia, Lda.
24. Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.
25. Uribgav, Construções, Soc. Unipessoal, Lda.
26. Luis Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de Audiência Prévia.

2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Findo o prazo estabelecido para a Audiência Prévia dos interessados, verificou o Júri do Procedimento que não foi apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

3. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório Final e no Relatório Preliminar, que se anexa, o Júri delibera unanimemente:

1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	PREÇO DA PROPOSTA – 90%	PRAZO DE EXECUÇÃO – 10%	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA	86,648	10	96,648	1.º
AGROCINCO - COSTRUÇÕES, S.A.	84,025	10	94,025	2.º
VIBEIRAS. SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.	83,068	10	93,068	3.º
CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	82,894	10	92,894	4.º
CARLOS GIL, LDA	81,101	10	91,101	5.º
IDEAL JARDINS - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA	78,887	10	88,887	6.º
SOCIEDADE DE EMPREITADAS, CENTREJO, LDA	78,146	10	88,146	7.º
PROTECNIL, SOC. TEC. DE CONSTRUÇÕES, S.A	77,635	10	87,635	8.º
CORDIVIAS - ENGENHARIA, LDA	77,129	10	87,129	9.º
URBIGAV, CONSTRUÇÕES, SOC. UNIPessoal, LDA.	76,930	10	86,930	10.º
REDÁGUAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	69,847	10	79,847	11.º
CONSDEP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	68,650	10	78,650	12.º



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA	67,426	10	77,426	13.º
MANUEL JOAQUIM ROSA VIEIRA, LDA.	66,861	10	76,861	14.º
SOGESTURBI - CONSTRUÇÃO CIVIL E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	65,669	10	75,669	15.º
AECI, ARQUITECTURA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	65,325	10	75,325	16.º
LUIS FRAZÃO - COSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	64,240	10	74,240	17.º
RODRIGUES E CAMACHO, CONSTRUÇÕES, S.A.	66,787	6,667	73,454	18.º
OLIVEIRAS, S.A.	63,163	10	73,163	19.º
CONSTRUCENTRO, CONSTRUÇÕES CIVIS DO CENTRO, LDA	60,632	10	70,632	20.º
MESSIAS & IRMÃOS, LDA.	59,814	10	69,814	21.º
VIDAL PEREIRA & GOMES, LDA	55,670	10	65,670	22.º

2 – Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso público, ao órgão executivo do Município de Redondo, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri, com base na análise efectuada, propõe a adjudicação da EMPREITADA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE REDONDO – UNIDADE DE INTERVENÇÃO C – 1ª FASE ao concorrente “**MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA.**”, pelo valor de **512.979,68€ (quinhentos e doze mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.**”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório acima transcrito, adjudicar a EMPREITADA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE REDONDO – UNIDADE DE INTERVENÇÃO C – 1ª FASE, ao concorrente “MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA.”, pelo valor de 512.979,68€ (quinhentos e doze mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

SUBSÍDIOS

Presente um requerimento em nome de José Manuel Carriço, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com material para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Bernardo Joaquim de Sousa e Silva, residente nas Vinhas, solicitando o apoio da Câmara com materiais para obras de melhoria na sua habitação.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014



A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 1m³ de areia branca, 1 m³ de areia fina e 100 tijolos de "22".

Presente um requerimento em nome de Maria Rosa M. R. Velinho, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de 3 trabalhadoras durante 8 dias, para pintura da habitação.

Presente um requerimento em nome de Domingos António Mendes Calado, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com tinta para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Margarida Maria Nunes Rebocho, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com tinta para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Joaquina Maria Recto Siquenique, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com tinta para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Deolinda Maria Pisco Catita, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com tinta para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Jacinto Domingos Siquenique, residente em Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio da Câmara com materiais para obras de melhoria na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 150 blocos de cimento.

Presente um requerimento em nome de Fernando de Jesus Monteiro de Sousa, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com materiais para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Caetana Antónia Inverno Recto Siquenique, residente nos Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio da Câmara na reparação do telhado da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante cinco dias.

Por se encontrar impedido legalmente de participar na votação do ponto seguinte, o Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da sala de reuniões.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € ao NAR, Núcleo Andebol de Redondo, para fazer face a despesas com a deslocação da equipa de seniores aos Açores.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00 € ao NAR, Núcleo Andebol de Redondo, para fazer face a despesas de alimentação a ocorrer com o torneio Vila de Redondo que integra ceca de 180 participantes. A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Luis Faleiro retornou à sala de sessões.

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL

O Senhor Presidente da Câmara apresentou e explicou o normativo de atribuição da Tarifa Social, prevista nas GOP's, PAM e Orçamento para 2014, já aprovados pela Assembleia Municipal.

Foram pedidos alguns esclarecimentos, os quais foram prestados.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o normativo de atribuição da Tarifa Social.

NORMAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A MELHORIAS HABITACIONAIS NO CONCELHO DE REDONDO

O Senhor Presidente da Câmara apresentou e explicou o normativo para o Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo, previsto nas GOP's, PAM e Orçamento para 2014, já aprovados pela Assembleia Municipal.

Foram pedidos alguns esclarecimentos, os quais foram prestados.

Declaração de Voto do Vereador do PS

O Vereador do PS vota favoravelmente as "normas para o programa municipal de apoio a melhorias habitacionais no concelho de Redondo" porque desde 2005 que os eleitos do PS têm vindo a reivindicar que a atribuição deste tipo de apoios deverão constar em regulamento salvaguardando os interesses dos decisores políticos e dos munícipes em geral que se candidatam a este tipo de apoio, promovendo assim a transparência e o rigor na aplicação dos apoios, aguardamos contudo a sua aplicação pratica para verificar se alguns dos aspetos sobre os quais nos pronunciamos na reunião e que nos levantam algumas duvidas são exequíveis com critérios de igualdade.

Congratulamo-nos com a apresentação deste documento e por isso o votamos favoravelmente.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o normativo para o Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo.

LOTEAMENTO PARTICULAR

Presente o processo de loteamento nº 1/2014, em que é requerente Manuel Garcia Aguiar e Outros, solicitando alteração ao referido loteamento.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração solicitada.

RETIFICAÇÃO À TABELA DE TARIFAS

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte informação:

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

Considerando que o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo no n.º 3 do Art.º 54.º consta que:

3. A tarifa variável do serviço prestado aplicável aos utilizadores não-domésticos é de valor igual ao 2.º, 4.º e 5.º escalões da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, conforme o consumo e os seguintes escalões:

- a) 1.º Escalão: até 20;
- b) 2.º Escalão: superior a 20 e até 50;
- c) 3.º Escalão: superior a 50.

Considerando que os escalões da tarifa variável são os seguintes:

Tarifa Variável:

1.º Escalão (0 a 5 m ³)	0,26 €
2.º Escalão (6 a 10 m ³)	0,42 €
3.º Escalão (11 a 15 m ³)	0,65 €
4.º Escalão (16 a 20 m ³)	0,85 €
5.º Escalão (21 a 25 m ³)	1,15 €
6.º Escalão (26 a 50 m ³)	1,25 €
7.º Escalão (+ 50 m ³)	1,50 €

Considerando que a Tabela de Tarifas, aprovada em reunião de 22/01/2014, foi aprovado o 1.º Escalão com o valor de 0,26€;

b) CONSUMIDORES NÃO - DOMÉSTICOS:

1.º Escalão (0 a 20 m ³)	0,26 €
--------------------------------------	--------

Considerando que o valor correto para o 1.º Escalão é de 0,42€;

Termos em que se propõe ao órgão executivo:

A retificação do valor referente ao 1.º Escalão para 0,42€.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração proposta, passando na alínea b) do artigo referente aos resíduos sólidos da tabela de tarifas a constar o valor de 0,42€.



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à D. Maria José Correia.

A D. Maria José Correia interveio para apresentar as seguintes questões e considerandos:

Pergunta se o executivo tem um plano estratégico de desenvolvimento empresarial e industrial para o Concelho, uma vez que a Câmara fecha a porta a quem quer investir; considera que devia ser marcada uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal apenas para debater a próxima edição das Ruas Floridas; dizer que deu à Câmara, em horas de trabalho seu nas últimas 13 edições das Ruas Floridas, 78.000,00 €; pergunta de quem é a responsabilidade das paragens de transportes públicos que estão instaladas em propriedades privadas; pergunta se houve transporte para as pessoas que se queriam deslocar a votar no último ato eleitoral; considera que devia haver um regulamento de apoio ao Associativismo Local; disse que, para quem desce da Rua das Oliveirinhas até ao Mini Preço, há um sítio em que não há passeio, o que se torna perigoso para os peões, para além de faltar uma passadeira; informou que há uma varanda na Rua do Castelo com um toldo verde que se torna muito inestético; por último, propõe-se a pintar os bancos do Parque Ambiental, dando a Câmara o material.

O Senhor Presidente informou que nunca houve ninguém que se dirigisse à Câmara com intenção de instalar qualquer tipo de indústria ou outro investimento, que não tivesse sido atendido e apoiado. Informou que na Quinta do Freixo está a ser instalada uma Adega, com um investimento de cerca de seis milhões de euros. Para além de serem atendidos todos os potenciais investidores que apareçam, a Câmara dispõe de um gabinete de apoio ao desenvolvimento económico, composto por técnicos de qualidade, que, a título gratuito, dão apoio a todas as empresas na organização de qualquer tipo de candidatura a fundos comunitários, ou outros fins. Para além disso, dentro de cerca de um mês estarão disponíveis mais 20 lotes na Zona Industrial de Redondo para os potenciais investidores que apareçam e se queiram instalar no Concelho.

Em relação à convocatória de uma Assembleia Municipal Extraordinária, o Presidente da Câmara apenas pode requerer uma Assembleia Extraordinária se a Câmara assim o deliberar e sobre assuntos de interesse da mesma.

Quanto aos abrigos da Rodoviária estão devidamente identificados e são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Redondo.

Relativamente ao transporte de pessoas no dia de atos eleitorais, desde há 30 anos que tem conhecimento que é disponibilizado o transporte em todos os atos eleitorais.

Regulamento de apoio ao Associativismo Local existe.

A questão da Rua das Oliveirinhas vai verificar.

A questão do toldo verde na Rua do Castelo, o proprietário já foi notificado para o retirar.

Quanto à pintura dos bancos do Parque Ambiental, agradece a ajuda mas quer manter os postos de trabalho dos funcionários, porque eles precisam, para além disso os bancos são pintados todos os anos, se ainda não foram pintados este ano, com certeza devem estar prestes a ser.

Por último dizer que não ofereceu à Câmara 78.000,00 € à Câmara com trabalho das Ruas Floridas, porque as Ruas Floridas não são da Câmara, as Ruas Floridas são as festas do Povo, feitas pelo Povo e para o Povo, onde colaboram cerca de 400 pessoas, a quem a Câmara faz questão de agradecer sempre, como consta das atas publicadas, tem sido sempre aprovada uma moção de agradecimento, porque sem o povo não havia festas. Foi essa a razão principal porque ficou insatisfeito com o prémio de distinção, porque é o trabalho do povo e o povo merecia muito mais.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 10/2014 REUNIÃO DE 28/05/2014

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Isidoro Almeida.

O Senhor Isidoro Almeida perguntou se o Senhor Presidente também vai fazer sessões de atendimento no Redondo como tem feito nas restantes localidades.

O Senhor Presidente informou que ainda não está agendado, mas estão previstas também para o Redondo.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 17,00 horas.


António José de Castro


Maria Amélia Barreira

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
	MR			2014/05/25	2014	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
							Data	Valor		
783				G P 500852367	BANCO ESPIRITO SANTO	0007-00256710003 CHQ-	2014/04/17	5,39	2014/04/17	2014/05/20
880				G P 135234883	ANTONIO ALVES GARCIA	0035-0000033230 CHQ-80090	2014/04/23	23,38	2014/05/20	2014/05/23
994				G P 158305469	Maria Jacinta Nina Sapata	0035-0000033230 CHQ-80245	2014/04/24	10,29	2014/05/20	2014/05/23
1012				F P 506306143	AGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-1588	2014/04/28	31.176,59	2014/04/28	2014/05/21
1090				F P 501679235	FLUIDRA PORTUGAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1656	2014/04/28	126,20	2014/04/28	2014/05/15
1128				F P 502993510	Lupadesign-design de Comunicação E Ideias	CX-	2014/04/30	37,50	2014/04/30	2014/05/19
1138				F P 500069514	COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/05/02	3,50	2014/05/02	2014/05/19
1142				G P 500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/05/02	2.326,92	2014/05/02	2014/05/19
1143				G P 500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/05/02	378,30	2014/05/02	2014/05/19
1144				G P 500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/05/02	206,32	2014/05/02	2014/05/19
1145				G P 500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/05/02	1.921,57	2014/05/02	2014/05/19
1154				G P 120591340	MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO	0035-0000033230 CHQ-TB-1759	2014/05/05	54,50	2014/05/05	2014/05/15
1156				F P 504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-0000033230 CHQ-	2014/05/05	138,25	2014/05/05	2014/05/15
1159				F P 503547271	CORVAL SOM - PRODUCOES AUDIOVISUAIS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-1762	2014/05/05	1.845,00	2014/05/05	2014/05/15
1163				G P 501290338	ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-1964	2014/05/07	1.844,88	2014/05/20	2014/05/21
1164				G P 500792887	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/05/07	69,04	2014/05/07	2014/05/12
1165				F P 503234664	ANTONIO R.MARTINS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1793	2014/05/07	546,01	2014/05/07	2014/05/14
1166				F P 500806152	BARROSO & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1795	2014/05/07	35,05	2014/05/07	2014/05/12
1167				F P 502167610	LEASEPLAN PORTUGAL - COMÉRCIO E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS UNIPessoal,	0035-0000033230 CHQ-TB-1799	2014/05/07	926,21	2014/05/07	2014/05/14
1168				F P 501476180	AVILUDO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-1794	2014/05/07	453,81	2014/05/07	2014/05/14
1169				F P 500279071	JOAO ASSIS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1798	2014/05/07	550,93	2014/05/07	2014/05/14
1170				F P 501872043	CIMAI - ENGENHARIA E QUÍMICA AVANÇADA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-1796	2014/05/07	86,10	2014/05/07	2014/05/14
1171				F P 505233673	TIAGO MORGADO, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-1806	2014/05/07	44,26	2014/05/07	2014/05/14
1172				F P 503136549	TUDÉVORA - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1807	2014/05/07	87,40	2014/05/07	2014/05/14
1173				F P 501366075	MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1802	2014/05/07	183,70	2014/05/07	2014/05/12
1174				F P 500217939	PINTO & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1803	2014/05/07	46,69	2014/05/07	2014/05/14
1175				F P 503601012	AGNIPAPEL - COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1792	2014/05/07	276,93	2014/05/07	2014/05/12
1176				F P 502563664	LPO-LABORATORIO PRO-QUALIDADE, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1800	2014/05/07	65,07	2014/05/07	2014/05/14
1177				F P 500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0035-0000033230 CHQ-TB-1804	2014/05/07	208,00	2014/05/07	2014/05/12
1178				F P 500418802	SOMEFE - SOCIEDADE DE METAIS E FUNDICAO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1805	2014/05/07	252,61	2014/05/07	2014/05/14
1179				F P 121603385	DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO BARRINHA	0035-0000033230 CHQ-TB-1797	2014/05/07	61,50	2014/05/07	2014/05/12
1180				F P 510529704	CARLOS FALÉ - AGRICULTURA VIVEIROS UNIPessoal LDA.	0035-0000033230 CHQ-80069	2014/05/07	34,00	2014/05/07	2014/05/12
1181				F P 507400755	LUIS MIGUEL DIOGO-SOC. UNIP.,LDª, MATERIAIS DE CONST. CIVIL MAQ. E FERRAMENTAS	0035-0000033230 CHQ-TB-1801	2014/05/07	790,55	2014/05/07	2014/05/12
1183				G P 125113730	ALFREDO PALAMINO BARROSO	0035-0000033230 CHQ-TB-1820	2014/05/08	183,18	2014/05/08	2014/05/13
1184				G P 135831989	NELSON MANUEL CARDOSO BATISTA	0035-0000033230 CHQ-TB-1834	2014/05/08	76,33	2014/05/08	2014/05/13
1185				G P 219917175	RUTE MARINA CARVALHO NEVES	0035-0000033230 CHQ-TB-1836	2014/05/08	161,00	2014/05/08	2014/05/13
1186				G P 128910461	DOMINGOS ALBERTO SARAIVA BOAVIDA	0035-0000033230 CHQ-TB-1825	2014/05/08	152,66	2014/05/08	2014/05/13
1187				G P 115602313	MARIA GABRIELA SAPATEIRO DE OLIVEIRA JACINTO OLIVEIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-1833	2014/05/08	122,12	2014/05/08	2014/05/13
1188				G P 211357090	JOÃO PEDRO FALEIRO SIQUENIQUE	0035-0000033230 CHQ-TB-1830	2014/05/08	61,06	2014/05/08	2014/05/13
1189				G P 133276260	VERGILIO FERNANDO FRADE AMBROSIO	0035-0000033230 CHQ-80070	2014/05/08	223,06	2014/05/08	2014/05/13
1190				G P 225262762	DANIEL JOSE CHAMBEL CACHOPAS	0035-0000033230 CHQ-TB-1824	2014/05/08	122,12	2014/05/08	2014/05/13
1191				G P 196296501	JOSE MARIA REMEDIOS FERNANDES	0035-0000033230 CHQ-TB-1829	2014/05/08	122,12	2014/05/08	2014/05/13
1192				G P 217421768	VANIA SOLANGE FRANÇA NETO	0035-0000033230 CHQ-TB-1837	2014/05/08	61,06	2014/05/08	2014/05/13
1193				G P 186033702	NUNO MIGUEL PITA PERDIGÃO	0035-0000033230 CHQ-TB-1835	2014/05/08	61,06	2014/05/08	2014/05/13
1194				G P 130880116	JOAO GONÇALO MORAIS TRISTAO	0035-0000033230 CHQ-TB-1827	2014/05/09	122,12	2014/05/09	2014/05/13
1195				G P 103796827	JOAQUIM ANTONIO MENDES CORREIA	0035-0000033230 CHQ-TB-1828	2014/05/09	122,12	2014/05/09	2014/05/13
1196				G P 136000452	MANUEL JOSE BARRO BRANCO MAROUVAS	0035-0000033230 CHQ-TB-1831	2014/05/09	122,12	2014/05/09	2014/05/13
1197				G P 124379907	MARIA EMILIA CORREIA GATO SERRANITO	0035-0000033230 CHQ-TB-1832	2014/05/09	122,12	2014/05/09	2014/05/13
1198				G P 150715900	CAETANO VENANCIO GATO CARRIÇO	0035-0000033230 CHQ-TB-1823	2014/05/09	122,12	2014/05/09	2014/05/13
1199				G P 158326512	ANTONIO MANUEL FIGUEIRA DA SILVA	0035-0000033230 CHQ-TB-1822	2014/05/09	122,12	2014/05/09	2014/05/13
1200				G P 128309962	ANTONIO JOAQUIM SIQUENIQUE CARRIÇO	0035-0000033230 CHQ-TB-1821	2014/05/09	122,12	2014/05/09	2014/05/13
1201				G P 132790289	FRANCISCO RAMALHO BAPTISTA CLARÉ	0035-0000033230 CHQ-TB-1826	2014/05/09	122,12	2014/05/09	2014/05/13
1202				G P 504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-1842	2014/05/09	100,00	2014/05/09	2014/05/12
1203				G P 501427465	CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA	0035-0000033230 CHQ-TB-1841	2014/05/09	100,00	2014/05/09	2014/05/12
1204				G P 501515178	REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-1843	2014/05/09	450,00	2014/05/09	2014/05/12
1205				G P 503659282	ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-1840	2014/05/09	450,00	2014/05/09	2014/05/12
A TRANSPORTAR ...								48.239,18		

ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2014/05/25	2014	2

ORDEN DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		48.239,18		
1206	F P	507846044				EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/09	427,22	2014/05/09	2014/05/14
1207	F P	503504564				EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/09	12,79	2014/05/09	2014/05/15
1208	G P	7				CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		FM1-	2014/05/09	410,68	2014/05/09	2014/05/13
1209	F P	147079454				MARIA MARGARIDA SALVADOR PONTES GRIFO		0035-0000033230 CHQ-TB-1855	2014/05/09	236,16	2014/05/09	2014/05/14
1210	F P	121603385				DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO BARRINHA		0035-0000033230 CHQ-TB-1854	2014/05/09	91,08	2014/05/09	2014/05/14
1211	F P	500806152				BARROSO & FILHOS, LDA		0035-0000033230 CHQ-TB-1853	2014/05/09	50,30	2014/05/09	2014/05/14
1212	F P	500976899				Vitricer - Fritas E Vidros Cerâmicos,.Lda.		0035-0000033230 CHQ-TB-1856	2014/05/09	280,32	2014/05/09	2014/05/14
1213	F P	501476180				AVILUDO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.		0035-0000033230 CHQ-TB-1852	2014/05/09	319,22	2014/05/09	2014/05/14
1214	G P	502222530				NUCLEO DE ANEBOL DE REDONDO		0035-0000033230 CHQ-TB-1868	2014/05/12	200,00	2014/05/12	2014/05/15
1215	G P	220294577				André Severino Russo		0035-0000033230 CHQ-80071	2014/05/12	210,00	2014/05/12	2014/05/14
1216	G P	600003086				CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL E PREDIAL DE REDONDO		CX-	2014/05/13	500,00	2014/05/13	2014/05/14
1217	G P	504774360				CENDREV - CENTRO DRAMATICO DE EVORA		0035-0000033230 CHQ-80072	2014/05/14	67,68	2014/05/14	2014/05/16
1218	G P	501515178				REDONDENSE FUTEBOL CLUBE		0035-0000033230 CHQ-TB-1880	2014/05/14	101,00	2014/05/14	2014/05/16
1219	F P	504615947				PT COMUNICACOES S.A		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/14	104,18	2014/05/14	2014/05/16
1220	F P	504615947				PT COMUNICACOES S.A		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/14	10,86	2014/05/14	2014/05/16
1221	F P	500077568				CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA		0035-0000033230 CHQ-TB-1886	2014/05/14	1.724,97	2014/05/14	2014/05/16
1222	F P	507846044				EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/14	64,35	2014/05/14	2014/05/16
1223	F P	503504564				EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/14	165,47	2014/05/14	2014/05/16
1224	G P	503547271				CORVAL SOM - PRODUCOES AUDIOVISUAIS, LDA.		0035-0000033230 CHQ-80073	2014/05/16	1.353,00	2014/05/16	2014/05/16
1225	F P	180332066				MARIO ANTONIO GRILLO CONCEIÇÃO		0035-0000033230 CHQ-80074	2014/05/16	43,05	2014/05/16	2014/05/19
1226	G P	509056750				ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA REDONDENSE		0035-0000033230 CHQ-TB-1902	2014/05/16	4.725,00	2014/05/16	2014/05/19
1227	F P	507846044				EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/16	1.335,67	2014/05/16	2014/05/20
1228	F P	504615947				PT COMUNICACOES S.A		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/16	698,53	2014/05/16	2014/05/20
1229	F P	507846044				EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/16	8.749,83	2014/05/16	2014/05/20
1230	F P	503039063				ZON TV CABO PORTUGAL S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/16	23,99	2014/05/16	2014/05/20
1232	F P	501808817				RADIO CAMPANÁRIO-VOZ DE VILA VIÇOSA, CRI.		0035-0000033230 CHQ-80075	2014/05/19	205,00	2014/05/19	2014/05/21
1233	F P	600080200				AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO		0035-0000033230 CHQ-TB-1917	2014/05/19	12.552,26	2014/05/19	2014/05/21
1234	F P	500918880				FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/19	187,49	2014/05/19	2014/05/21
1235	F P	500918880				FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/19	25,77	2014/05/19	2014/05/21
1236	F P	500918880				FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/19	738,28	2014/05/19	2014/05/21
1237	F P	500918880				FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/19	172,78	2014/05/19	2014/05/21
1238	F P	500918880				FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/19	1.921,57	2014/05/19	2014/05/21
1241	F P	600035972				DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/19	345,00	2014/05/19	2014/05/20
1242	F P	508188423				ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, I.P.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/19	5.020,00	2014/05/19	2014/05/20
1244	G P	504354035				MONTITO SPORT CLUBE		0035-0000033230 CHQ-TB-1960	2014/05/20	757,98	2014/05/20	2014/05/22
1245	G P	501427465				CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA		0035-0000033230 CHQ-TB-1958	2014/05/20	38,55	2014/05/20	2014/05/22
1246	G P	501420916				Sociedade Uniao Montoitense		0035-0000033230 CHQ-TB-1963	2014/05/20	18,85	2014/05/20	2014/05/22
1247	G P	500972052				CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 655		0035-0000033230 CHQ-TB-1959	2014/05/20	47,66	2014/05/20	2014/05/22
1248	G P	501515178				REDONDENSE FUTEBOL CLUBE		0035-0000033230 CHQ-TB-1962	2014/05/20	1.355,23	2014/05/20	2014/05/22
1249	G P	502222530				NUCLEO DE ANEBOL DE REDONDO		0035-0000033230 CHQ-TB-1961	2014/05/20	358,59	2014/05/20	2014/05/22
1250	G P	501922105				ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA SUSANA		0035-0000033230 CHQ-TB-1957	2014/05/20	17,14	2014/05/20	2014/05/22
1251	F P	502600268				Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/20	118,72	2014/05/20	2014/05/22
1252	F P	502600268				Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/20	10,73	2014/05/20	2014/05/22
1253	F P	502600268				Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.		0035-0000033230 CHQ-	2014/05/20	71,59	2014/05/20	2014/05/22
1254	F P	500298483				VIDROSUL - SOCIEDADE VIDREIRA DO SUL, LDA		0035-0000033230 CHQ-TB-2180	2014/05/20	248,30	2014/05/20	2014/05/21
1255	G P	501834117				MUNICIPIO DE REDONDO		CX-	2014/05/21	9.082,71	2014/05/21	2014/05/22
1256	G P	501834117				MUNICIPIO DE REDONDO		CX-	2014/05/21	254.718,67	2014/05/21	2014/05/22
1257	G P	501834117				MUNICIPIO DE REDONDO		CX-	2014/05/21	34.043,01	2014/05/21	2014/05/22
1258	G P	501515178				REDONDENSE FUTEBOL CLUBE		0035-0000033230 CHQ-TB-2184	2014/05/21	4.500,00	2014/05/21	2014/05/22
1259	F P	506306143				AGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A		0035-0000033230 CHQ-TB-2185	2014/05/21	39.775,59	2014/05/21	2014/05/22
								TOTAL ...		436.476,00		

DATA
2014/05/26

MUNICÍPIO DE REDONDO
RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA A REUNIÃO DE CÂMARA

PROCESSO			REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA	LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA	DELIBERAÇÃO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO
TIPO	NUMERO	DATA AB.	TIPO	NUMERO	DATA ENT.			DATA	TIPO	RESULTADO	
RSP	27/14	2014/05/05	RD	163/14	2014/05/05	156224810 ACACIO RIBEIRO COSTA	RUA DR. BENTO DE JESUS CARAÇA	2014/05/14	DES	PURIFICADO	PROCEDA-SE DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO
PLU	47/10	2010/08/31	VH	180/14	2014/05/13	121603920 ANA VITORIA CARVALHO CARRAPIÇO	RUA DINASTIA DE AVIZ, Nº7 RUA SACADURA CABRAL, Nº9A	2014/05/14	DES	ACRIZADO	FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA AUTENTICADA E PLANTA DO PRÉDIO
RSP	32/14	2014/05/16	RD	186/14	2014/05/16	153021560 ANTONIO MANUEL CHARRUA MADEIRA	RUA MANUEL JOAQUIM DA SILVA 18 FW: IMO 71029 e 71040 - PEDIDO DE CÓPIA DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO E FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	2014/05/20	DES	CRITIQUE-SE	O ENQUADRAMENTO EM PDM
PLU	19/14	2014/05/16	LUSRV	184/14	2014/05/16	504821873 B.&P.-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	RUA DR. BENTO JESUS CARAÇA 3B LOTEAMENTO DAS CASAS NOVAS, SANTIAGO, GAIOS E GAINHOS, LOTE 20	2014/05/20	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO
RSP	26/14	2014/05/02	CD	183/14	2014/05/15	148406041 BERNARDO MANUEL DO CARMO BALAGUEIRAS FORTES	RUA 1º DE MAIO, LOTE 4 ALDEIA DE POMARES - ALDEIA DA SERRA	2014/05/16	DES	CRITIQUE-SE	A ANTIGUIDADE DO PRÉDIO
PLU	11/14	2014/04/15	VO	147/14	2014/04/15	506929965 COSTA E COSTA CONTABILIDADE E GESTÃO LDA.	REQUERIMENTO A ENTREGAR OS ELEMENTOS SOLICITADOS NO OFÍCIO Nº 2348 RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE Nº7	2014/05/12	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS
RSP	31/14	2014/05/14	CD	182/14	2014/05/14	129347566 JOSE ANTONIO MARTINS COSTA	URBANIZAÇÃO HORTA DO LETRAS LOTE-38 RUA BENTO DE JESUS CARAÇA, Nº19, Nº21 e Nº23	2014/05/15	DES	CRITIQUE-SE	
PLU	18/14	2014/05/12	LUSRV	178/14	2014/05/12	233963596 JOÃO RICARDO BILRO FARIAS	PEDIDO DE CERTIDÃO DE TOponímIA AVENIDA DO BRASIL, LOTE 40 - LOTEAMENTO DA QUINTA DA FAIA	2014/05/14	DES	DEFERIDO	A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO
RSP	34/14	2014/05/20	RD	202/14	2014/05/20	156224828 MARIA EMILIA CAEIRO FERNANDES COSTA	PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO SEM REALIZAÇÃO DE VISTORIA OLIVAL DOS BACELLOS	2014/05/21	DES	CRITIQUE-SE	O ENQUADRAMENTO EM PDM
RSP	29/14	2014/05/08	CD	170/14	2014/05/08	152847260 MARIA JOSE DE SOUSA MORAIS CARDOSO DE SA OLIVEIRA	PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM HERDADE DE VALE DE ABRAÃO	2014/05/12	DES	CRITIQUE-SE	O ENQUADRAMENTO EM PDM
ONEREDPDM	8/14	2014/04/23	PA	173/14	2014/05/09	509936474 PINGARILHO CARRIÇO, LDA	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONDICIONANTES DE ENQUADRAMENTO EM PDM PRAÇA DA REPÚBLICA, 17	2014/05/14	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA
PLU	16/14	2014/05/07	VH	168/14	2014/05/07	500747016 SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE ADITAMENTO A ARQUITECTURA AV. DR. DOMINGOS ROSADO, 19	2014/05/15	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA
PLU	15/14	2014/05/07	VH	167/14	2014/05/07	500747016 SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	PEDIDO VISTORIA - MATRIZ Nº 3341 AV. DR. DOMINGOS ROSADO, 21	2014/05/15	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA
PLU	17/14	2014/05/07	VH	169/14	2014/05/07	500747016 SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	PEDIDO DE VISTORIA - MATRIZ Nº 3342 AV. DR. DOMINGOS ROSADO, 17	2014/05/15	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA
RSP	33/14	2014/05/19	CD	187/14	2014/05/19	104291770 SEVERINO MANUEL CHARRUA MADEIRA	PEDIDO DE VISTORIA, COM A MATRIZ Nº 3340 COURELAS DAS MOITAS	2014/05/20	DES	CRITIQUE-SE	O ENQUADRAMENTO EM PDM
RSP	30/14	2014/05/13	CD	179/14	2014/05/13	134896858 VIOLANTINA INACIA VIDIGUEIRA PEREIRA FORTES	RUA DR. BENTO DE JESUS CARAÇA, Nº.82 MONTE DO ATALHO DE BAIXO	2014/05/14	DES	ACRIZADO	A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ANTIGUIDADE
							RUA SUL AO PARQUE INFANTIL Nº 4				PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE LICENÇA DE ANTIGUIDADE

Normativo de Atribuição da Tarifa Social (Tabela de Tarifas – artº 12)

Introdução

A Câmara Municipal de Redondo, ciente de que cada vez mais é necessária a intervenção do Poder Local para inverter a conjuntura socioeconómica que vivemos atualmente, estabeleceu a Tabela de Tarifas do Município de Redondo, em 22 de Janeiro de 2014, cujo artigo 12º prevê para os sujeitos passivos que se encontrem em situação de comprovada carência económica a aplicação de reduções nos pagamentos das mesmas.

Artigo 1º

Âmbito e Objeto

1. O presente Normativo visa definir as condições de acesso à tarifa social de consumo de água a conceder pelo Município de Redondo às famílias e munícipes em situação de emergência social e carência de caráter pontual, conforme previsto no artigo 12º da Tabela de Tarifas do Município de Redondo (aprovado em 22 de janeiro de 2014).

Artigo 2º

Conceitos

1. Para efeitos de aplicação do presente Normativo, considera-se:
 - a. **Agregado familiar** - o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituído pelos cônjuges ou pessoas que vivam em condições análogas à dos cônjuges, nos termos do artigo 2020º do Código Civil, e pelos parentes ou afins na linha reta até ao 3.º grau da linha colateral, bem como as pessoas que estejam à guarda de um dos elementos ou em relação às quais exista obrigação de alimentos;
 - b. **Emergência Social de caráter pontual** – situação de gravidade excecional em função de fatores inesperados (económicos, risco social, educação, etc.) no seio do agregado familiar, para a qual as entidades competentes não possam dar resposta em tempo útil;
 - c. **Rendimento per capita** - valor resultante do somatório de todos os rendimentos auferidos por cada membro do agregado familiar, a dividir pelo número total de elementos do agregado familiar;
 - d. **Situação socioeconómica de carência** - agregados familiares que auferam rendimento per capita igual ou inferior ao IAS para o ano em que se solicitam os apoios previstos neste Normativo.

Artigo 3º

Natureza dos apoios

1. Os apoios referentes à Tarifa Social consistem na redução do pagamento da fatura de consumo doméstico de água (até ao máximo de 5 m³ mensais).
2. Os apoios referidos no número anterior são financiados por verbas inscritas no orçamento do Município e têm como limite os montantes aí fixados, podendo as verbas em causa ser reforçadas, nos termos da lei, em casos excecionais devidamente fundamentados.
3. A candidatura aos apoios previstos no presente Normativo é efetuada anualmente, com revisões trimestrais.

Artigo 4º

Competência e responsabilidade da gestão

1. A gestão e organização de procedimentos definidos no presente Normativo são da exclusiva competência do Gabinete de Ação Social do Município de Redondo.



Artigo 5.º **Condições de acesso**

1. Podem candidatar-se aos apoios previstos neste Normativo os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a. Residir e ser eleitor na área de abrangência do concelho de Redondo;
 - b. Não disporem, por si ou através do agregado familiar em que se encontrem inseridos, de um rendimento per capita superior ao Indexante de Apoios Sociais (IAS);
 - c. Estejam em situação de precariedade socioeconómica devidamente comprovada nos termos do artigo 6.º;
 - d. Não tenham qualquer dívida à autarquia, sem processo de regularização;
 - e. Forneçam todos os meios legais de prova que sejam solicitados para instrução do processo previsto no presente Normativo.
2. Em casos excepcionais, mediante análise devidamente fundamentada e documentada, podem ser apoiados agregados familiares cujos rendimentos sejam superiores aos estabelecidos na alínea anterior, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a. Existência de encargos habitacionais que representem uma taxa de esforço superior a 60% dos rendimentos disponíveis no agregado familiar;
 - b. Se tiverem a cargo indivíduos portadores de deficiência ou em situação de dependência que implique um esforço financeiro acentuado de carácter permanente;
 - c. Se existirem casos de doenças graves que impliquem despesas avultadas de saúde ou outras.
3. Podem ainda candidatar-se os indivíduos isolados ou integrados em agregados familiares que integrem indivíduos desempregados e carenciados há mais de 3 meses, inscritos no Centro de Emprego/GIPRedondo.

Artigo 6.º **Avaliação da situação económica**

1. A atribuição dos apoios previstos no presente Normativo destina-se a agregados familiares com rendimento per capita igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais.
2. A comprovação do valor referido no número anterior será efetuada através da apresentação da última declaração de IRS submetida pelos elementos que se encontrem em situação de atividade.
3. No caso de agregados que integrem elementos na situação prevista no nº 3 do artigo anterior, para apuramento do valor previsto no número 1 será exigível a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social (ou outro sistema de protecção social onde estejam integrados) a comprovar valores recebidos em apoios sociais pagos aos elementos beneficiários das mesmas (nos casos em que se verifique não beneficiarem de quaisquer apoios sociais, tal deverá ser atestado pela entidade).
4. No caso de agregados familiares que integrem elementos em situação de inatividade por motivos diferentes do estipulado no número anterior será exigida declaração da Segurança Social a comprovar os montantes dos apoios sociais auferidos ou, no caso de não serem beneficiários, a atestar que os mesmos não são elegíveis em termos de benefícios de apoios sociais.
5. No caso de agregados familiares que não tenham procedido à entrega de declaração de IRS referente aos rendimentos auferidos no ano anterior à candidatura aos apoios previstos no presente Normativo, será exigível a apresentação de declaração da entidade empregadora dos elementos do agregado familiar que não se encontrem inativos, com referência às funções desempenhadas e quantias auferidas, incluindo horas extraordinárias, prémios e subsídios de férias, natal, alimentação, deslocação e

outros, ou, tratando-se de trabalhador por conta própria, declaração sob compromisso de honra acompanhada de cópia de recibos emitidos.

6. A isenção de obrigatoriedade de entrega de declaração de IRS deverá ser atestada através de declaração emitida pelos Serviços de Finanças.

Artigo 7.º

Apresentação de candidaturas e Instrução dos pedidos

1. A apresentação de candidatura aos apoios previstos no presente Normativo deve ser efetuada no Gabinete de Ação Social do Município de Redondo, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito.
2. A instrução dos pedidos de apoio é da competência do Gabinete de Ação Social do Município de Redondo (GASRedondo).
3. Os processos são instruídos com os seguintes documentos:
 - a. Requerimento para atribuição do apoio, subscrito por pelo menos um dos elementos do agregado familiar e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Redondo;
 - b. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte do requerente e dos restantes membros do seu agregado familiar;
 - c. Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência do requerente;
 - d. Última declaração de IRS submetida ou declaração da entidade empregadora dos elementos do agregado familiar que não se encontrem inativos, com referência às funções desempenhadas e quantias auferidas, incluindo horas extraordinárias, prémios e subsídios de férias, natal, alimentação, deslocação e outros, ou, tratando-se de trabalhador por conta própria, declaração sob compromisso de honra acompanhada de cópia dos recibos emitidos.
4. Quando algum dos membros se encontre em situação de isenção de entrega de declaração de IRS, conjuntamente com os documentos referidos na alínea a, b e d, deverão ser entregues os documentos que se enquadrem na situação específica, nomeadamente:
 - a. Declaração da entidade empregadora de cada um dos elementos do agregado familiar, com referência às funções desempenhadas e quantias auferidas no ano anterior, incluindo horas extraordinárias, prémios e subsídios de férias, natal, alimentação, deslocação e outros, ou, tratando-se de trabalhador por conta própria, declaração sob compromisso de honra acompanhadas de cópia dos recibos emitidos;
 - b. Fotocópia da Declaração Anual de Pensões, dos elementos do agregado familiar que se encontrem nessa situação;
 - c. Comprovativo de entrega de requerimento para atribuição de Rendimento Social de Inserção, caso o agregado familiar seja enquadrável no regime;
 - d. Certificado da situação de desemprego e inscrição atualizada no Centro de Emprego da área do concelho, dos elementos do agregado familiar nessa situação;
 - e. Comprovativo de incapacidade de trabalho e de doenças crónicas ou prolongadas (emitido pela autoridade de saúde e/ou segurança social competente) dos elementos do agregado familiar nessa situação;
 - f. Comprovativo de apoios sociais disponibilizados pela Segurança Social e/ou pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, onde deverá constar a composição do agregado familiar, o valor das prestações e correspondentes tipologias, bem como os rendimentos considerados para efeitos de cálculo;



2. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação de falsas declarações ou omissões determina o impedimento de acesso a apoios futuros no prazo de 2 anos.

Artigo 12.º

Interpretação e preenchimento de lacunas

1. Sem prejuízo da legislação aplicável, a interpretação e os casos omissos ao presente Normativo são resolvidos mediante despacho da Câmara Municipal.

Normas para o Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo



Preâmbulo

Ao abrigo do quadro legal de atribuições e competências dos municípios, consolidado na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece-se a intervenção dos municípios no âmbito da ação social e da habitação, permitindo a participação destes em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social.

Uma vez que até à data, e face à conjuntura socioeconómica, não foi possível satisfazer a totalidade das carências habitacionais existentes no concelho, que afetam os vários agregados familiares, submete-se para aprovação o presente Programa, elaborado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que regula as competências das Câmaras Municipais no âmbito do apoio a estratos desfavorecidos e a atividades de interesse municipal.

Assim, a Câmara Municipal de Redondo, ciente de que cada vez mais é necessária a intervenção do poder local para inverter esta realidade e não querendo ficar alheia a estas dificuldades, desenvolveu, no quadro legal das suas atribuições e competências, o **Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo**, cujo objetivo primordial consiste em alargar o apoio e incentivar a realização de obras, conducentes à reabilitação de habitações degradadas. A este objetivo alia-se outro, de conservação e beneficiação do património arquitetónico e urbanístico, apostando-se na reabilitação urbana e na conservação do tecido habitacional do Concelho.

Assim, propõem-se as Normas para o Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo:

Artigo 1º

Âmbito e Objeto

1. Este Programa estabelece os critérios de atribuição, pela Câmara Municipal de Redondo, de apoio para a execução de obras destinadas à melhoria das condições de habitabilidade de agregados familiares, economicamente desfavorecidos, residentes no concelho de Redondo.
2. Os apoios destinam-se à realização de obras de reparação, restauro ou beneficiação em habitação (própria ou arrendada) permanente de indivíduos ou agregados familiares que cumpram os requisitos definidos no presente Programa.
3. Os apoios destinam-se a garantir a existência de condições mínimas de habitabilidade, segurança e conforto, bem como à remoção de barreiras arquitetónicas e à melhoria das condições de mobilidade de pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 2º

Tipo e natureza dos Apoios

1. Os apoios previstos destinam-se à **realização de pequenas obras** que sejam consideradas essenciais para a satisfação das necessidades básicas de habitabilidade e que remetam, entre outras, para as seguintes situações:
 - a. Reparação e/ou construção de instalações sanitárias, incluindo ligação às redes públicas de abastecimento de água, esgotos/fossa e eletricidade;
 - b. Reparação e/ou construção de telhados e/ou pavimentos;
 - c. Adaptações em edifícios para pessoas portadoras de deficiência;
 - d. Reparação e/ou construção de rede de água interior e ramais de água;
 - e. Instalações elétricas interiores;
 - f. Arranjo/recuperação de janelas e portas exteriores;
 - g. Obras de simples beneficiação e/ou conservação das habitações;



- h. Melhoria das condições de segurança das habitações, decorrentes do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes dos indivíduos candidatos e/ou dos elementos do seu agregado familiar;
- i. Isenção do pagamento de taxas e licenças em processos de obras;
- j. Acompanhamento técnico na elaboração de projetos de beneficiação de habitações degradadas, bem como na execução das obras;
2. Sempre que se justifique, prevê-se também apoio técnico, no que respeita:
- a. Acompanhamento técnico na elaboração de projetos de melhoria/beneficiação das habitações e acompanhamento da obra;
- b. Formalização de pedidos de licenciamento ou de autorização de obras particulares.
3. O apoio a atribuir a cada munícipe ou agregado familiar poderá revestir as seguintes modalidades:
- a. Apoio na execução de pequenas obras de reparação, restauro, construção, mão-de-obra;
- b. Fornecimento de material de construção;
4. Anualmente será orçamentado o montante global destinado a este tipo de apoios, aprovado pelos órgãos competentes; no caso de o montante global das candidaturas ser superior à verba orçamentada, estas serão ordenadas de acordo com o Relatório Social elaborado de acordo com as carências da família;

Artigo 3º

Apresentação de Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas no Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Redondo.

Artigo 4º

Condições de acesso

1. Podem candidatar-se o indivíduo ou agregado familiar que se encontre nas seguintes condições:
- a. Residir e ser eleitor na área de abrangência do concelho de Redondo;
- b. O indivíduo ou o agregado familiar cujos rendimentos sejam iguais ou inferiores a 100% do valor estabelecido anualmente para o Indexante de Apoios Sociais (IAS);
- c. Residir com caráter de permanência na habitação à qual candidata o apoio a conceder, não lhe podendo atribuir outro fim que não seja o habitacional, do próprio ou dos elementos que compõem o seu agregado familiar;
- d. Ser proprietário, co-proprietário da habitação ou arrendatário;
- e. Não possuir o candidato ou o agregado familiar, qualquer outro bem imóvel destinado à habitação, nem receber rendimentos da propriedade ou de quaisquer outros bens imóveis;
- f. Não usufruir de outro tipo de apoios para o mesmo fim.
- g. Não ter usufruído do mesmo apoio ou outro similar nos dois anos decorridos;
- h. Não tenham qualquer dívida à autarquia, sem processo de regularização.
2. Para o cálculo do rendimento per capita considera-se a média mensal de todos os rendimentos, os vencimentos e fontes de receita de todos os membros do agregado familiar.
3. Em casos excecionais, mediante análise devidamente fundamentada e documentada, podem ser apoiados agregados familiares cujos rendimentos sejam superiores aos estabelecidos na alínea anterior, desde que reúnam as seguintes condições:
- a. Tiverem a cargo indivíduos portadores de deficiência ou em situação de dependência que implique um esforço financeiro acentuado de caráter permanente;



- b. Existirem casos de doenças graves que impliquem despesas avultadas de saúde ou outras;
- c. Existirem casos de doenças ou deficiências para os quais a realização das obras/melhoramento se preveja benéfica em termos de alívio de sintomas ou de prestação de cuidados e apoio por parte de terceiros.

Artigo 5º
Competência

A apreciação e decisão das candidaturas apresentadas e dos apoios a atribuir será da competência da Câmara Municipal.

Artigo 6º
Instrução do processo de candidatura

1. O processo de candidatura ao apoio a ser concedido terá de ser instruído pelos documentos seguintes, para indivíduos em particular e/ou respetivo agregado familiar:
 - a. Formulário de candidatura, em modelo próprio, a fornecer pela Câmara Municipal;
 - b. Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
 - c. Cópia do Cartão de Contribuinte;
 - d. Comprovativo do grau de incapacidade e/ou deficiência, nos casos em que se justifique;
 - e. Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
 - f. Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação e/ou apresentação dos recibos de rendimento mensal, emitidos pela entidade patronal;
 - g. No caso de agregados familiares que não tenham procedido à entrega de declaração de IRS referente aos rendimentos auferidos no ano anterior à candidatura aos apoios previstos no presente Programa, será exigível a apresentação de declaração da entidade empregadora dos elementos do agregado familiar que não se encontrem inativos, com referência às funções desempenhadas e quantias auferidas, incluindo horas extraordinárias, prémios e subsídios de férias, natal, alimentação, deslocação e outros, ou, tratando-se de trabalhador por conta própria que não entregue declaração de IRS, declaração sob compromisso de honra acompanhada de cópia de recibos emitidos;
 - h. Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura, de como não é beneficiário, em simultâneo, de qualquer outro tipo de apoio destinado ao mesmo fim e de que nenhum dos elementos do agregado familiar beneficia de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados nos termos da alínea anterior;
 - i. Informação técnica das obras a efetuar, em que conste a descrição dos trabalhos, listagem quantificada dos materiais necessários, bem como o prazo previsto de execução.
2. Tratando-se de intervenção a realizar em prédio urbano arrendado, deverá o requerente apresentar declaração subscrita pelo proprietário a autorizar a mesma (com fotocópia dos documentos de identificação). Nesta declaração, o proprietário deverá ainda assumir, sob compromisso de honra, que não efetuará a atualização extraordinária da renda motivada pela intervenção.
3. A isenção de obrigatoriedade de entrega de declaração de IRS deverá ser atestada através de declaração emitida pelos Serviços de Finanças.



Artigo 7º

Análise das candidaturas

1. As candidaturas apresentadas serão analisadas sob duas perspectivas, que em conjunto farão parte do processo de concessão do apoio a disponibilizar:
 - a. Caso se justifique, informação sobre o estado da habitação fundamentada pelo Técnico Municipal, através da realização de vistorias, onde conste a situação da habitação. Sempre que a ficha de avaliação do nível de conservação do imóvel identifique um nível de anomalias grave ou muito grave não haverá lugar a qualquer intervenção;
 - b. Elaboração de um Relatório Social onde conste o estudo socioeconómico do requerente e/ou respetivo agregado familiar, da responsabilidade do Gabinete de Ação Social do Município de Redondo.
2. Será conferida prioridade para decisão relativamente aos processos de candidatura, as situações de urgência ou de grande carência, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - a. Existência de menores em risco;
 - b. Existência de idosos, doentes e/ou pessoas portadoras de deficiências no agregado familiar;
 - c. Grau de degradação da habitação;
 - d. Condições de salubridade.
3. Dos critérios de concessão dos apoios será tido em consideração o agregado familiar/indivíduo que nunca ou há mais tempo tenha beneficiado de apoio.

Artigo 8º

Decisão

1. Compete, no prazo de 15 dias contados a partir da data de entrega do requerimento, ao Gabinete de Ação Social do Município de Redondo emitir parecer sobre os pedidos de atribuição de apoios, com base nos elementos constantes do processo e de outros que entenda relevantes para a decisão final.
2. O parecer referido no número anterior fará menção dos seguintes aspetos:
 - a. Razões que fundamentam a decisão de concessão ou não do apoio requerido;
 - b. Ficha de avaliação do estado de conservação do imóvel (caso se justifique);
 - c. Relatório social do agregado familiar;
 - d. Especificação das formas que revestirá o apoio, designadamente quanto aos materiais a ceder, equipamentos, ou outros previstos no artigo 2.º;
 - e. Isenção das taxas urbanísticas a aplicar ao caso;
 - f. Prazo para o início e conclusão das obras.
3. Os processos são remetidos juntamente com o parecer referido no número anterior à Câmara Municipal, que delibera sobre a atribuição dos apoios.
4. Em caso de deferimento, a decisão tomada será comunicada ao requerente e deverá conter a indicação da natureza do apoio a conceder e dos procedimentos a seguir. Em caso de indeferimento, será comunicado ao requerente a razão que motivou a decisão.

Artigo 9º

Fiscalização

A Câmara Municipal, através dos Técnicos nomeados para o efeito, fiscalizará as obras a realizar, bem como o seu bom andamento em função dos prazos de execução previstos.

Artigo 10º

Obrigações dos Requerentes

1. Os requerentes ficam obrigados a prestar à Autarquia, com exatidão, todas as informações que lhes forem solicitadas, bem como informar a mesma das alterações das

- condições socioeconómicas do agregado familiar que aconteçam no decorrer do processo de atribuição do apoio concedido.
2. Salvo condições devidamente justificadas, as obras deverão ser iniciadas o mais brevemente possível.
 3. Os beneficiários não poderão candidatar-se mais do que uma vez para o mesmo tipo de intervenção no prazo mínimo de dois anos.



Artigo 11º

Suspensão dos Apoios a conceder

A prestação de falsas declarações por parte dos beneficiários, bem como a omissão de dados considerados pertinentes, na instrução do requerimento da candidatura ou no próprio processo de acompanhamento da execução da obra, implicam a imediata suspensão dos apoios concedidos e a reposição das importâncias já despendidas pelo Município, bem como a efetivação das responsabilidades civis e todas as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.

Artigo 12º

Caducidade

1. Após deliberação da concessão do apoio a prestar, os beneficiários deverão iniciar as obras com a máxima brevidade.
2. Sempre que se verifique alteração de algum dos pressupostos que condicionaram a instrução do processo, o mesmo deverá ser instruído com os novos elementos em falta.

Artigo 13º

Indeferimento liminar

1. Serão liminarmente indeferidas todas as candidaturas em que se verifique uma das seguintes condições:
 - a. O prédio urbano objeto de intervenção não seja suscetível de garantir a habitabilidade, salubridade ou segurança dos ocupantes, mesmo que mediante a realização das obras solicitadas;
 - b. O valor atribuído às obras de intervenção seja desproporcional ao valor económico do prédio urbano em causa;
 - c. As obras a realizar não garantam a melhoria proporcional das condições de habitabilidade.
2. Nas situações referidas no número anterior, serão comunicadas ao requerente os programas legais alternativos de apoio à habitação.

Artigo 14º

Disposições finais

Todas as situações não previstas no presente Programa serão resolvidas pela Câmara Municipal.



Exmº Senhor Presidente da

Câmara Municipal de Redondo

Requerimento

_____ nascido a ____ de _____ de _____, estado civil _____, profissão _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº _____, contribuinte fiscal nº _____, residente em _____, nº _____, localidade _____, código postal _____ - _____, vem, na qualidade de _____ da habitação sita em _____, nº _____, em _____, solicita a V. Exa. que se digne admitir a sua candidatura ao **Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais**, tendo em vista a execução da seguinte obra:

Redondo, _____ de _____ de _____

Pede deferimento

(Assinatura)



Exmº Senhor Presidente da

Câmara Municipal de Redondo

Declaração

_____ nascido a ____ de _____ de ____, estado civil _____, profissão _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº _____, contribuinte fiscal nº _____, residente em _____, nº _____, localidade _____, código postal _____-_____, vem, na qualidade de proprietário/co-proprietário da habitação sita em _____, nº _____, localidade _____, declara que autoriza a realização de obras de beneficiação ao abrigo do **Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais**.

Declaro, sob compromisso de honra, que não efetuarei qualquer atualização extraordinária da renda motivada pela intervenção, durante a vigência do contrato de arrendamento com o atual arrendatário (_____).

Redondo, _____ de _____ de _____

O Proprietário/Co-proprietário

(Assinatura)



I - Identificação do requerente, do senhorio (caso se trate de habitação arrendada) e da habitação a intervencionar

Identificação do requerente

NIF _____ Nome: _____

Data de Nascimento _____ Profissão _____

Morada: _____

Proprietário Arrendatário Valor mensal da renda _____ €

Identificação do Senhorio (caso se trate de arrendatário)

NIF _____ Nome: _____

Morada: _____

Identificação da habitação a intervencionar

Freguesia: _____ Artigo: _____

Fração: _____ Localização: _____

II – Identificação do agregado familiar e das pessoas que vivam em comunhão de habitação, há mais de um ano

NIF _____ Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Relação Parentesco: _____ Profissão: _____

 Beneficiário de RSI Doença crónica Grau de incapacidade >= 60% Desempregado de Longa Duração

NIF _____ Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Relação Parentesco: _____ Profissão: _____

 Beneficiário de RSI Doença crónica Grau de incapacidade >= 60% Desempregado de Longa Duração

NIF _____ Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Relação Parentesco: _____ Profissão: _____

 Beneficiário de RSI Doença crónica Grau de incapacidade >= 60% Desempregado de Longa Duração

NIF _____ Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Relação Parentesco: _____ Profissão: _____

 Beneficiário de RSI Doença crónica Grau de incapacidade >= 60% Desempregado de Longa Duração

NIF _____ Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Relação Parentesco: _____ Profissão: _____

 Beneficiário de RSI Doença crónica Grau de incapacidade >= 60% Desempregado de Longa Duração

NIF _____ Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Relação Parentesco: _____ Profissão: _____

 Beneficiário de RSI Doença crónica Grau de incapacidade >= 60% Desempregado de Longa Duração



Programa de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios e habitação

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.:

Número: Andar: Localidade: Código postal:

Distrito: Concelho: Freguesia:

Artigo matricial: Fração: Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício N.º de unidades do edifício Época de construção Tipologia estrutural N.º de divisões da habitação

 |_|_| |_|_| _____ _____ |_|_|

C. Anomalias de elementos funcionais

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>		x 10 =	_____				
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>		x 8 =	_____				
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	x 6 =	_____					
Outras partes comuns								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____					
5. Revestimentos de pavimentos	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____					
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____					
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____					
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	x 2 =	_____					
9. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	x 2 =	_____					
10. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	x 2 =	_____					
11. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	x 1 =	_____					
12. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____					
Habitação								
13. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>		x 6 =	_____				
14. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____					
15. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____					
16. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	x 5 =	_____					
17. Tectos	<input type="checkbox"/>	x 5 =	_____					
18. Escadas	<input type="checkbox"/>	x 5 =	_____					
19. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	x 5 =	_____					
20. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____					
21. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____					
22. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____					
23. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____					
24. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____					

D. Determinação do índice de anomalias

Total das pontuações (a)

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis (b)

Índice de anomalias (a/b)

Classificação de anomalias

Nível de anomalias	Muito ligeiro	Ligeiro	Médio	Grave	Muito grave
Índice de anomalias	$5,00 \geq IA \geq 4,50$	$4,50 > IA \geq 3,50$	$3,50 > IA \geq 2,50$	$2,50 > IA \geq 1,50$	$1,50 > IA \geq 1,00$
Estado de conservação	Excelente	Bom	Médio	Mau	Péssimo
Nível de conservação	5	4	3	2	1



E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
_____	_____

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, declaro que:

- O estado de conservação é:
 Excelente Bom Médio Mau Péssimo
- As partes comuns possuem um estado de conservação _____ e a habitação possui um estado de conservação _____ (apenas se aplica em edifícios constituídos por mais de uma unidade)
- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes: Sim Não

G. OBSERVAÇÕES

.....
.....

H. TÉCNICO

Nome do técnico:
Assinatura: Data de vistoria: _____/_____/_____

